

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos X e XVII, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto nos arts. 1º e 2º do Decreto Estadual nº. 212/1991 e os termos da Resolução, nº. 006/2015 da Polícia Militar do Estado do Pará – PMPA;

Considerando as disposições constantes no Processo nº. 2019/263578; Considerando o Parecer nº. 546/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a “Medalha Coronel Barros e Arouck” aos Policiais Militares abaixo nominados:

MAJ QOPM RG 27330 JONILDO DE CASTRO TEIXEIRA
MAJ QOPM RG 15168 LUIS ROBERTO LOBATO DOS SANTOS JUNIOR
MAJ QOPM RG 31134 DIMITRI DE OLIVEIRA BRAGA
MAJ QOPM RG 33524 ADRIANO NAZARENO GÓES DA SILVA
CB PM RG 34592 DIEGO WILSON CORRÊA FERREIRA
CB PM RG 33362 RUBENS MAGALHÃES MARINHO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE SETEMBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos X e XVII, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto nos arts. 1º e 2º do Decreto Estadual nº. 212, de 11 de junho de 1991 e os termos da Resolução, nº. 006, de 11 de dezembro de 2015 da Polícia Militar do Estado do Pará – PMPA;

Considerando as informações constantes do Processo nº. 2019/259621; Considerando o Parecer nº. 559/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a “Medalha Coronel Barros e Arouck” aos Policiais Militares abaixo nominados:

CEL QOPM RG 21175 MAURO MOREIRA MATOS;
MAJ QOPM RG 31152 IDELFONSO GONÇALVES HENNEMANN;
CAP QOPM RG 35486 ÊNIO FÉLIX DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE SETEMBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 45, § 7º, da Constituição do Estado e no art. 140, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, c/c os arts. 118 e 119, inciso III, da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o trânsito em julgado dos Acórdãos nº. 169.791 e 198.338, ambos proferidos pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nos autos do Processo nº. 0001086-25.2012.8.14.0000, que trata do Conselho de Justificação instaurado para apurar as infrações cometidas pelo 2º TEN QOPM MANUEL FLÁVIO CARDOSO DOS SANTOS, determinando a perda de seu Posto e de sua Patente;

Considerando as Informações Constantes no Processo nº. 2019/185114; Considerando o Parecer nº. 531/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, D E C R E T A:

Art. 1º. Fica demitido, *ex officio*, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Pará, com a perda do Posto e da Patente e de todos os direitos consecutórios, o 2º TEN QOPM MANUEL FLÁVIO CARDOSO DOS SANTOS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de novembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE SETEMBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso X, da Constituição do Estado, e Considerando a celebração de acordo realizada nos autos do processo nº. 0001422-28.2014.8.14.0301 em trâmite no Tribunal de Justiça do Pará, pelo qual o Estado do Pará se comprometeu a tornar definitiva a incorporação do interessado na Polícia Militar;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2013/0006457; Considerando o Parecer nº. 503/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Demissão do militar FERNANDO EMÍLIO SANTOS DO VALLE, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 33.667, de 27 de julho de 2018, em razão de acordo celebrado entre o Estado do Pará e o interessado nos autos do processo nº. 0001422-28.2014.8.14.0301.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE SETEMBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº. 57/2018-GAB/PAD, de 13 de março de 2018, pu-

blicada no Diário Oficial do Estado nº. 33.578, de 15 de março de 2018; Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/410626; Considerando o Parecer nº. 550/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, R E S O L V E:

Art. 1º DEMITIR o servidor FREDERICO DAVI DA SILVA CAMPOS, matrícula nº. 57211146/1, do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria de Estado de Educação, na forma dos arts. 178, inciso IV, e 190, inciso II e § 2º, ambos da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE SETEMBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, VALCINEY FERREIRA GOMES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, a contar de 1º de agosto de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE SETEMBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, OSVALDO CRISTOPHER REIS TEIXEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de agosto de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE SETEMBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANA PAULA RAIOL PINHEIRO SIROTHEUA CORREA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Grupo Técnico, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE SETEMBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, KARILLA MICHELE ARAUJO DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Grupo Técnico, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE SETEMBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: autorizar PARSIFAL DE JESUS PONTES, Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, a viajar para São Paulo-SP e Brasília-DF, no dias 4 e 5 de setembro de 2019, a serviço do Governo do Estado, e conceder para tanto, 1.½ (uma e meia) diária, devendo responder pelo expediente do Órgão, no dia 5 de setembro de 2019, FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO, Coordenador de Relações Internacionais.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE SETEMBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e Considerando o art. 88, § 1º, inciso I, da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o art. 2º, item 5, do Anexo da Lei Estadual nº. 5.276, de 6 de novembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº. 8.289, de 28 de agosto de 2015;

Considerando o art. 21, § 1º, item 3, do Decreto Federal nº 88.777, de 30 setembro de 1983 (R-200);

Considerando o teor do Ofício nº 0530/2019 - Gab. Cmdº. CBMPA, de 30 de agosto de 2019, do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará,

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar a MAJ QOBM MÔNICA FIGUEIREDO VELOSO, matrícula funcional nº. 5817145/1, a contar de 30 de agosto de 2019, em razão de ter passado à disposição da Casa Civil da Governadoria do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE AGOSTO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado